

cm

| | |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | |
| LEI N.º | FLS. |
| 2772 | 033 |



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.772

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA CIRENEUS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação CENTRO ESPÍRITA CIRENEUS.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1992.

Wanildo de Carvalho

Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 048/92
Autor: Ver. Francisco Severino de Almeida
acb/.

